

Editais de Chamada Pública nº 04/2026 – Café Cultural da Feira do Livro

Abertura de inscrições para seleção de empresa para comercialização de alimentação e bebidas durante a feira do livro 2026.

A **PREFEITURA DE CAMAQUÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.696.810/0001-75, com sede na Avenida Olavo Moraes, nº 869, Bairro Centro, Camaquã/RS, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Abner dos Santos Dillmann e pelo Vice-Prefeito Luciano Pereira Dias, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, representada pelo Secretário Adjunto Carlos Alberto de Abreu Martins, torna público o presente Edital de Chamada Pública, destinado à seleção de 01 (uma) empresa com sede no Município de Camaquã, para participação no Café Cultural da Feira do Livro 2026, mediante comercialização de alimentos e bebidas no espaço disponibilizado pela Prefeitura Municipal.

Os interessados deverão realizar sua inscrição por meio do seguinte link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScmTCs5fsTCOBauoqAJzXSTQxdzfNk2MizdNL8yVsu_pz9FTw/viewform?usp=header

Período de inscrição: das 12h do dia **19/10/2026** até às 12h do dia **23/10/2026**.

Data do evento: de **04 de novembro a 07 de novembro de 2026**, na Praça Gal. Zeca Netto, das **09h às 21h**.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a **seleção de 01 (uma) empresa com sede no Município de Camaquã** para comercialização de alimentos e bebidas durante o **Café Cultural da Feira do Livro 2026**, a ser realizado junto à Feira do Livro, na Praça Gal. Zeca Netto.

A atividade será realizada em espaço com estrutura coberta e área destinadas à cafeteria, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal. Caberá à empresa selecionada providenciar os equipamentos, mobiliários, utensílios, produtos e demais materiais necessários ao funcionamento da cafeteria, sem geração de ônus financeiro adicional ao Município para a exploração da atividade comercial.



2. DA FINALIDADE

A presente Chamada Pública tem por finalidade disponibilizar ao público participante da Feira do Livro 2026 um espaço destinado à comercialização de **café, bebidas e produtos alimentícios**, durante o período de realização do evento.

A participação não se caracteriza como comércio por meio de food truck, devendo a atividade ser realizada no espaço e estrutura disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

3. DA VAGA

Será disponibilizada **01 (uma) vaga** para empresa com sede no Município de Camaquã interessada na comercialização de alimentos e bebidas durante a Feira do Livro 2026.

A Prefeitura Municipal disponibilizará a estrutura coberta e o espaço destinados à atividade, cabendo à empresa selecionada providenciar toda a estrutura complementar, incluindo equipamentos, mobiliários, utensílios, produtos e demais materiais necessários ao funcionamento da cafeteria, sem geração de ônus financeiro adicional ao Município para a exploração da atividade comercial.

4. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Chamada Pública empresas com sede no Município de Camaquã que:

- a) estejam regularmente constituídas e possuam inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) possuam atividade econômica compatível com a comercialização de alimentos e/ou bebidas;
- c) estejam em situação regular perante o Município de Camaquã, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND, ou documento equivalente de regularidade;

Os documentos comprobatórios deverão ser anexados ao formulário eletrônico de inscrição.



5. DAS INSCRIÇÕES

O edital compreende chamada única, sendo que o prazo para inscrição das empresas interessadas terá início às **12h do dia 19/10/2026**, com término às **12h do dia 23/10/2026**.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScmTCs5fsTCOBauoqAJzXSTQxdzfNk2MizdNL8yVsu_pz9FTw/viewform?usp=header

No momento da inscrição, deverão ser apresentados os documentos exigidos no item 4 deste Edital.

Não serão consideradas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA SELECIONADA

A empresa selecionada deverá:

- a) realizar o atendimento ao público durante **todo o horário de funcionamento da Feira do Livro**, das 09h às 21h, durante os dias 04 de novembro a 07 de novembro de 2026;
- b) disponibilizar todos os produtos destinados à comercialização;
- c) providenciar **mesas, cadeiras e demais mobiliários necessários** para atendimento e acomodação do público;
- d) providenciar **freezer, equipamentos, utensílios e demais materiais necessários** à conservação, preparo, armazenamento e comercialização dos produtos;
- e) providenciar a montagem, organização e instalação de toda a estrutura complementar, equipamentos e mobiliários, deixando-os em condições adequadas de uso até o dia **03 de novembro de 2026**, véspera do início do evento, de modo que o espaço esteja pronto para atendimento ao público a partir das 09h do dia 04 de novembro de 2026;



g) manter o espaço organizado e em condições adequadas de higiene durante todo o período do evento;

h) responsabilizar-se pela observância das normas sanitárias, de segurança e demais normas legais aplicáveis à atividade;

i) responsabilizar-se pelos seus equipamentos, produtos, mobiliários, utensílios e demais materiais utilizados durante o evento;

j) retirar seus equipamentos, mobiliários e demais materiais ao término do evento, deixando o espaço utilizado em condições adequadas.

A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pelo fornecimento de equipamentos, mobiliários, produtos, utensílios ou demais materiais necessários à exploração comercial da atividade, disponibilizando exclusivamente a estrutura coberta e o espaço destinados à cafeteria. A exploração da atividade comercial não poderá gerar ônus financeiro adicional ao Município.

A Prefeitura Municipal informa que haverá serviço de segurança com profissionais contratados durante o evento, contribuindo para a proteção do espaço, dos equipamentos e para a organização do Café Cultural. Essa medida não afasta a responsabilidade da empresa selecionada pela guarda e pelos cuidados com seus próprios equipamentos, produtos, mobiliários, utensílios e materiais.

7. DA COMERCIALIZAÇÃO

A empresa selecionada poderá comercializar produtos alimentícios e bebidas compatíveis com a atividade de cafeteria e estabelecimento de alimentação.

Os produtos deverão ser comercializados diretamente ao público, sendo de responsabilidade da empresa todos os custos relacionados à aquisição, preparo, armazenamento, conservação e comercialização dos produtos.

Os preços dos produtos comercializados serão de responsabilidade da empresa selecionada, devendo ser informados de maneira clara e visível ao público.



8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO SORTEIO

A seleção será realizada entre as empresas que cumprirem integralmente os requisitos e apresentarem a documentação exigida neste Edital.

a) Caso seja habilitada apenas 01 (uma) empresa, esta será considerada selecionada para participação no evento, dispensada a realização de sorteio.

b) Caso sejam habilitadas 02 (duas) ou mais empresas, a seleção da empresa participante será realizada mediante **sorteio público** entre as empresas habilitadas.

c) O sorteio será realizado de forma pública no dia 27 de outubro de 2026, às 16h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SMDEI.

As empresas habilitadas serão convidadas a participar presencialmente do sorteio, sendo facultado o comparecimento de seus representantes. O sorteio será aberto à participação de qualquer cidadão interessado, garantindo-se a publicidade e a transparência do procedimento.

A relação das empresas habilitadas e as informações referentes à realização do sorteio serão divulgadas juntamente com o resultado da habilitação.

d) O sorteio será realizado de forma pública, podendo ser acompanhado pelos interessados.

e) A empresa sorteada será considerada selecionada para ocupar a vaga disponibilizada, observadas todas as condições estabelecidas neste Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da habilitação e, quando necessário, do sorteio, será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Camaquã e nas redes sociais oficiais.

A empresa selecionada também poderá ser comunicada diretamente por WhatsApp ou outro meio de contato informado no formulário de inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Os interessados deverão conhecer integralmente o presente Edital e certificar-se de que atendem a todos os requisitos nele estabelecidos, avaliando previamente a viabilidade de sua participação no evento.

A inscrição implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

A participação da empresa selecionada ficará condicionada ao cumprimento de todas as exigências previstas neste Edital e na legislação aplicável.

A Prefeitura Municipal de Camaquã poderá cancelar ou suspender a realização da atividade ou do evento por motivo de interesse público, força maior ou outras circunstâncias devidamente justificadas, sem que disso decorra direito à indenização por parte dos inscritos ou da empresa selecionada.

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, observada a legislação aplicável.

Camaquã, 15 de outubro de 2026.

Abner dos Santos Dillmann
Prefeito de Camaquã

Luciano Pereira Dias
Vice-Prefeito de Camaquã

Carlos Alberto de Abreu Martins

Secretário Adjunto do Desenvolvimento Econômico e Inovação de Camaquã



CARLOS ALBERTO DE ABREU
MARTINS
16/10/2026

Assinatura digital avançada



ABNER DOS SANTOS DILLMANN
16/10/2026 16:03:09

Assinatura digital avançada.

